



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025**

MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**NECESSIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS OU GEODÉSICOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XLI da lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços topográficos ou geodésicos, a serem realizados em conformidade com as especificações constantes no presente edital e seus anexos, visando atender à demanda do Município de Descanso/SC. Os serviços serão executados conforme as necessidades do município, conforme determinação do órgão competente, em projetos e obras de infraestrutura, urbanismo e outras atividades que envolvam levantamento de dados topográficos ou geodésicos.

Com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela Secretaria segue conforme abaixo os serviços e as quantidade que se deve contratar:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LOCAÇÃO, DE LOTES URBANOS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,1100	11.100,00
2	2.500,000	M	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE ALINHAMENTO, DE LOTES URBANOS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,4500	3.625,00

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

3	10.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE LOTES URBANOS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICA URBANA, COM DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,7000	17.000,00
4	20.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, DE LOTES URBANOS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICA URBANA, COM DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,6900	33.800,00
5	18.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, DE VIA PÚBLICA URBANA COM DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO/ MAPA PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GERAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, CADASTRAMENTO DE DRENAGENS EXISTENTES E CURSOS HÍDRICOS DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO, PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,9000	34.200,00
6	8.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LOCAÇÃO, DE LOTES RURAIS OU VIAS/ESTRADA RURAIS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	2,1400	17.120,00
7	12.000,000	M	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE ALINHAMENTO, DE LOTES RURAIS OU VIAS/ESTRADA RURAIS, CHÁCARAS URBANAS E VIAS PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	2,0000	24.000,00
8	10.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE LOTES RURAIS OU VIAS/ESTRADA RURAIS, COM DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,0600	10.600,00



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

9	20.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, LOTES RURAIS OU VIAS/ESTRADA RURAIS, COM DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,2600	25.200,00
10	250.000,000	M <sup>2</sup>	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO OU GEODÉSICO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, VIAS/ESTRADA RURAIS COM DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO/ MAPA PLANIALTIMETRIC CADASTRAL, GERAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, CADASTRAMENTO DE DRENAGENS EXISTENTES E CURSOS HÍDRICOS DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO, PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ART OU RRT.	1,2800	320.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	496.645,00
----------------------------------	--------------	------------

A contratação será realizada por meio do processo licitatório na modalidade pregão, tipo menor preço, com registro de preços. O registro de preços visa garantir que o município tenha um banco de fornecedores previamente habilitados e com preços estabelecidos para a futura contratação de serviços, conforme demanda. A execução dos serviços será eventual e sob demanda, de acordo com as necessidades do município, que não possui equipe técnica própria nem equipamentos para realizar os serviços mencionados.

O município de Descanso/SC não possui corpo técnico especializado nem equipamentos adequados para realizar os serviços topográficos ou geodésicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir a realização desses serviços de forma precisa e eficiente, conforme os requisitos legais e técnicos estabelecidos, assegurando o bom andamento dos projetos municipais e o cumprimento das normativas urbanísticas e ambientais.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS OU GEODÉSICOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

DO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A necessidade da contratação dos serviços topográficos ou geodésicos pelo município surge da incapacidade interna de realizar esses serviços devido à falta de um corpo técnico especializado e equipamentos adequados. Considerando o interesse público e a eficiência da gestão pública, é imprescindível que a administração pública adote a solução mais viável e eficiente, que, neste caso, é a contratação de uma empresa especializada.

O interesse público está diretamente relacionado à qualidade e precisão dos serviços públicos prestados à sociedade. No contexto de serviços topográficos ou geodésicos, esses serviços são fundamentais para o planejamento e execução de diversos projetos municipais, como obras de infraestrutura, construção de rodovias, saneamento, urbanização e até mesmo para a delimitação de áreas para políticas públicas de uso e ocupação do solo.

Esses serviços garantem que os dados levantados sejam precisos e confiáveis, o que é essencial para o bom andamento das obras e para evitar erros que podem acarretar custos adicionais e prejuízos ao município. A falta desses levantamentos pode levar à execução inadequada de projetos, aumento de custos com retrabalhos ou até mesmo a não conformidade com a legislação vigente. Além disso, a adequação ao planejamento urbano e ambiental depende diretamente de dados precisos sobre o terreno.

O município, no entanto, enfrenta um desafio significativo: não possui equipe técnica especializada nem equipamentos necessários para realizar os levantamentos e estudos topográficos ou geodésicos. Isso implica uma limitação operacional que comprometeria a qualidade e a precisão dos dados que seriam utilizados no planejamento e na execução de projetos.

A falta de uma equipe qualificada e de equipamentos próprios impede o município de realizar esses serviços de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos por normas técnicas e legais. Além disso, investir na formação e na aquisição de equipamentos especializados acarretaria custos elevados, tanto pela compra de equipamentos de alto custo quanto pelo treinamento constante de pessoal para o manuseio de tais equipamentos, o que pode ser ineficiente e oneroso a longo prazo, considerando a natureza eventual e especializada desses serviços.

Desta forma encontra-se respaldo para o processo licitatório para suprir as necessidades da municipalidade, tendo em seguida a descrição da solução deste problema.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

A solução pretendida abrange o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS OU GEODÉSICOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A solução mais adequada, eficaz e eficiente para o município é a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços topográficos ou geodésicos. A contratação externa oferece diversos benefícios:

**Capacitação Técnica:** Empresas especializadas possuem profissionais qualificados e experiência comprovada na execução de serviços topográficos ou geodésicos, garantindo a precisão e a confiabilidade dos dados gerados. Emitir ART ou documento equivalente da prestação dos serviços, conforme solicitado.

**Equipamentos Adequados:** Essas empresas já possuem equipamentos de última geração (como estações totais, GPS de alta precisão, drones para levantamentos aéreos, entre outros), que são fundamentais para a realização dos serviços de forma eficiente e com alta precisão. Isso elimina a necessidade de o município adquirir e manter tais equipamentos, que são caros e exigem manutenção constante.

**Eficiência e Agilidade:** A empresa contratada terá a expertise para realizar os serviços de forma rápida, dentro do prazo estipulado e com a qualidade exigida. A ausência de corpo técnico interno torna a contratação externa a opção mais ágil e eficiente, já que não há necessidade de treinar novos profissionais nem adquirir equipamentos especializados.

**Redução de Custos:** Ao invés de investir em infraestrutura interna para execução de serviços que são eventuais, o município pode contratar os serviços conforme a necessidade, pagando apenas pelo que for efetivamente realizado, o que gera economia e eficiência no uso dos recursos públicos.

**Cumprimento de Normas Técnicas e Legais:** Empresas especializadas têm pleno conhecimento das normas técnicas e regulatórias (como as estabelecidas pela ABNT, IBGE e outras entidades), garantindo que os serviços realizados atendam às exigências legais e de qualidade, evitando problemas futuros com a fiscalização ou com a execução de obras públicas.

A contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços topográficos ou geodésicos é uma medida necessária e estratégica para atender à demanda do município, considerando a ausência de recursos humanos e materiais internos. Esta contratação reflete o interesse público, pois assegura a realização de projetos municipais com dados precisos, fundamentais para o desenvolvimento

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

ordenado e eficiente do município. Além disso, promove a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo que o município se concentre em outras áreas essenciais da gestão pública, sem a necessidade de investir em uma estrutura permanente para serviços altamente especializados e de execução eventual.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei 14.133/2021)**

A presente contratação possui natureza de bens/serviços comum, sendo assim os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º incisos XIII da lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar da licitação empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar o item licitado dentro dos parâmetros e especificações técnica e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

Serão aplicadas as regras do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

Para os itens com valores menos ou até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para ME/EPP/MEI, os itens com valores superiores não serão aplicados tal regra.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, a empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º alínea 'e' da Lei 14.133/2021)**

O objeto licitado deverá ser executado pelo valor aprovando no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

A execução dos serviços topográficos ou geodésicos deverá ser realizada de acordo com as prerrogativas técnicas, assegurando a boa execução e os padrões de qualidade necessários para garantir a precisão, a confiabilidade e a conformidade dos dados levantados.

A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato respectivo e deverá ser iniciada no prazo máximo de cinco dias da data de contratação e sua execução não ultrapassar o prazo de 15 dias, exceto em casos excepcionais, considerando o ajuste das partes, por conta da complexidade da realização dos levantamentos ou situações não previstas e não incluem eventuais prazos de aprovação e/ou avaliações de equipes técnicas ou órgãos externos.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos para cada serviço executado:

- a) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (do imóvel no município);
- b) PLANTA DA SITUAÇÃO (conforme descrição da matrícula);
- c) MEMORIAL DESCRITIVO (independente para cada lote resultante);
- d) ART ou RRT de execução do serviço pelo profissional;
- e) Todos os documentos impressos em 3 (três) vias, além de gravados em CD em formatos DWG e PDF.

A execução de Serviços Topográficos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares e demais que venham a complementar os serviços ora descritos:

- a) ABNT NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico;
- b) ABNT NBR 8196 - Emprego de escalas em desenho técnico – Procedimento;
- c) ABNT NBR 8402 - Execução de caracteres para escrita em desenho técnico – Procedimento;
- d) ABNT NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas - Largura das linhas – Procedimento;
- e) ABNT NBR 10068 - Folha de desenho - Leitura e dimensões – Procedimento;
- f) ABNT NBR 10126 - Contagem em desenho técnico – Procedimento;
- g) ABNT NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;
- h) Decreto nº 89.317, de 20/06/84 - Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, quanto aos padrões de exatidão;
- i) Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- j) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- k) Outras normas que vierem a substituir as citadas, ou atualizações decorrentes.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Estes serviços são essenciais para o planejamento e a execução de obras e projetos urbanos e de infraestrutura no município, e devem atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas.

A empresa contratada deverá:

**Comprovar qualificação técnica:** Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços devem ser habilitados, com experiência comprovada em atividades topográficas ou geodésicas, conforme as exigências legais e normativas, e com capacidade para operar os equipamentos especializados exigidos para o levantamento e a análise dos dados.

**Planejamento detalhado dos serviços:** Antes de iniciar os levantamentos, a empresa contratada deverá apresentar um plano de execução que contemple todas as etapas dos serviços, incluindo datas e prazos estimados, metodologia de levantamento, identificação das áreas a serem estudadas, e equipamentos que serão utilizados.

**Uso de equipamentos de alta tecnologia:** A empresa deverá utilizar equipamentos modernos e de alta precisão, como estações totais, receptores GPS de alta precisão e software especializado para análise e processamento dos dados. O uso desses equipamentos é fundamental para garantir que os serviços atendam aos padrões de qualidade exigidos.

No que tange a execução e acompanhamento dos serviços, a execução dos serviços será realizada no local conforme as especificações. Durante a fase de levantamento de campo, a empresa deverá realizar a identificação e marcação de pontos, assegurando que os pontos de controle estejam bem posicionados e que os dados coletados estejam dentro dos padrões de precisão necessários.

Ainda, utilizar de frequente monitoramento de qualidade, em que a empresa deverá implementar um sistema de controle de qualidade durante todas as etapas da execução, realizando verificações periódicas para garantir que o trabalho seja conduzido conforme o planejado e dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos, bem como, realizar o registro e documentação, em que todos os dados obtidos no levantamento devem ser registrados de forma detalhada e organizada, sendo apresentados ao município em relatórios técnicos completos e plantas geográficas. A documentação deverá ser precisa e deverá incluir informações detalhadas sobre os pontos de levantamento, as coordenadas geográficas, os métodos utilizados.

Além disso, a empresa deve atender aos padrões de qualidade, com precisão dos dados, atendimento às normas técnicas, boa metodologia de trabalho e apresentação de relatórios e resultados, garantindo a boa execução, atendimento aos prazos de prestação do serviço e a garantia de fiscalização e acompanhamento pelo município.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Assim, a execução dos serviços topográficos ou geodésicos deve ser realizada com total responsabilidade técnica, qualidade e eficiência. A boa execução do trabalho, com o uso de equipamentos adequados, a adoção de metodologias científicas e a observância das normas técnicas, garantirão que os dados coletados sejam precisos e úteis para o desenvolvimento de projetos urbanos e infraestrutura, promovendo o planejamento eficiente e o desenvolvimento sustentável do município.

Toda e qualquer despesas decorrentes da prestação de serviços, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.

A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município.

A empresa deverá observar todos os prazos e diretrizes previstas no Termo de Referência, do Edital e da Lei 14.133/2021 para que assim o contrato seja executado da melhor forma possível.

A execução de Serviços Topográficos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares e demais que venham a complementar os serviços ora descritos: ABNT NBR 13.133/2021 - Execução de levantamento topográfico; ABNT NBR 8196 - Emprego de escalas em desenho técnico – Procedimento; ABNT NBR 16861 – Requisitos para representação de linhas e escrita em desenho técnico – Procedimento; ABNT NBR 10.068 - Folha de desenho - Leitura e dimensões – Procedimento; ABNT NBR 10.126 - Contagem em desenho técnico – Procedimento; ABNT NBR 10.582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento; Decreto nº 89.817, de 20/06/84 - Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, quanto aos padrões de exatidão; Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos pertinentes a área de atividade e demais alterações.

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei n. 14.133/2021)**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2660/2024, que “Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, as regras e diretrizes

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

para a aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, e dá outras providências”, ressaltando que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Todos os contatos entre o Poder Executivo e a contrata será realizado por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas.

Conforme previsão na Lei 14.133/2021 no seu artigo 117 caput “ A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados [...]”, o fiscal do presente está determinado o Documento de Formalização de Demanda, tal fiscal tem a obrigação de acompanhar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, buscando sempre assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

O fiscal deverá realizar relatório de fiscalização do contrato, registrando lá todas as ocorrências relacionado à execução do contrato, quando este verificar qualquer inexatidão ou irregularidade no cumprimento do contrato este deverá notificar o gestor dos contratos para que este possa realizar a notificação da contratada.

O gestor de contratos coordenará o acompanhamento do processo de fiscalização do contrato, este deverá receber os registros feitos pelo fiscal, ademais acompanhará o processo na esfera administrativa, ficando responsável por conferir prorrogações contratuais, prazos contratuais, emissão de ordem de serviço etc. O gestor deverá tomar providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão que trata o artigo 158 da lei nº 14.133/2021.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea ‘g’ da Lei 14.133/2021)**

O pagamento será realizado por essa administração respeitando o disposto no artigo 140 da lei 14.133/2021.

Somente serão considerados para efeito de recebimento, medição e posterior pagamento os serviços efetivamente executados pela empresa contratada, em conformidade com este termo de referência e condicionados a:

- a) Aprovação pela fiscalização;
- b) Aprovação nos órgãos oficiais (caso necessário);
- c) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT dos serviços executados, acompanhada do comprovante de quitação.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal está em condições de liquidação, devendo tal setor também verificar se haverá retenção dos impostos devidos nós temos da legislação tributária.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, após a prestação do serviço.

Apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO (art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de registro de preços.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;
- f) declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h) declaração de que não possui vínculo de forma direta ou indireta com a Administração Pública, que impeça de contratar com o Município de Descanso/SC;

8.1.1 Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nas alíneas seguintes:

- j) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data do registro da proposta;
- k) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante;
- l) as licitantes que se enquadrem como ME e/ou EPP, deverão declarar, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

8.1.2. A não apresentação dos documentos de que trata o item 1.1.1., leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

8.1.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### 8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.

b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### 8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de efeitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

a) Certidão da empresa proponente (pessoa jurídica) vigente, emitida pelo Conselho Regional Competente para o objeto licitado;

b) Certidão do responsável técnico (pessoa física) vigente, emitida pelo Conselho Regional Competente;

c) Prova do vínculo entre o profissional técnico e a empresa, podendo ser comprovado por meio de:

I - Registro profissional na carteira do trabalho;

II - ou do contrato de prestação de serviços;

III - ou a hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, poderá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual;

IV - ou Certidão de Registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional Competente, onde conste o nome do profissional como responsável técnico;

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei n. 14.133/2021)**

O custo estimado bem como o valor prevista pelo Poder Executivo da contratação é de R\$ 496.645,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) conforme tabela e descrição prevista no item 1.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei n. 14.133/2021)**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício financeiro de 2025 ou subsequente.

### **11. DO REAJUSTE**

Passado 12 (doze) meses do contrato em caso de prorrogação, será aplicado o índice IPCA.

### **12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de pelo menos 1 (um) ano a contar da celebração do contrato, conforme previsão no artigo 105 da lei 14.133/2021.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Vislumbra-se que o objeto da presente contratação se encontra como serviço contínuo sendo assim o presente se encontra no previsto no caput do artigo 106 da lei 14.133/2021 desde que o mesmo se enquadre nas alíneas do mesmo, *in verbis*:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

De pronto cabe a Administração ao se tratar de prorrogação de contrato, deve respeitar a previsão do artigo 107 da lei 14.133/2021.

### 13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do contratante:

13.1 Além das obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referencias e em contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente

necessários à prestação dos serviços;

-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### São obrigações da Contratada

13.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Atender, rigorosamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que atrase a entrega do objeto;

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço;

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta contratação direta;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

- Não transferir a outra empresa, o objeto da contratação, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE

- Prestar o serviço dentro dos prazos dispostos, no local e quantidade, especificadas

- Arcar com todas as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação.

-Providenciar o credenciamento de outros estabelecimentos, caso ocorra a alteração da rede conveniada, de forma a garantir o padrão de qualidade e atendimento, em número suficiente de estabelecimentos, durante todo o Contrato, inclusive quando solicitado pelo Poder Público Municipal, se constatadas irregularidades no estabelecimento conveniado.

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- O levantamento topográfico, em qualquer de suas finalidades, deve ter, no mínimo, as seguintes fases:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- a) planejamento, seleção de métodos e aparelhagem;
- b) apoio topográfico;
- c) levantamento de detalhes;
- d) cálculos e ajustes;
- e) original topográfico;
- f) desenho topográfico final;
- g) relatório técnico.

- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato respectivo e deverá ser iniciada no prazo máximo de cinco dias da data de contratação e sua execução não ultrapassar o prazo de 15 dias, exceto em casos excepcionais, considerando o ajuste das partes, por conta da complexidade da realização dos levantamentos ou situações não previstas e não incluem eventuais prazos de aprovação e/ou avaliações de equipes técnicas ou órgãos externos.

- Todos os equipamentos e materiais necessários para realização dos serviços topográficos ou geodésicos, tanto básicos quanto auxiliares, deverão ser fornecidos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

- Deverão ser apresentados os seguintes documentos para cada serviço executado:

- a) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (do imóvel no município);
- b) PLANTA DA SITUAÇÃO (conforme descrição da matrícula);
- c) MEMORIAL DESCRITIVO (independente para cada lote resultante);
- d) ART ou RRT de execução do serviço pelo profissional;
- e) Todos os documentos impressos em 3 (três) vias, além de gravados em CD em formatos DWG e PDF.

A execução de Serviços Topográficos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares e demais que venham a complementar os serviços ora descritos:

- a) ABNT NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico;
- b) ABNT NBR 8196 - Emprego de escalas em desenho técnico – Procedimento;
- c) ABNT NBR 8402 - Execução de caracteres para escrita em desenho técnico – Procedimento;
- d) ABNT NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas - Largura das linhas – Procedimento;
- e) ABNT NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões – Procedimento;
- f) ABNT NBR 10126 - Contagem em desenho técnico – Procedimento;
- g) ABNT NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

h) Decreto nº 89.317, de 20/06/84 - Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional, quanto aos padrões de exatidão;

i) Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

j) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

l) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:

IV.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Descanso/SC, 11 de março de 2025.

Elaborado por:

---

Responsável pela Formalização da Demanda

AIRTON LUIS DE FARIAS

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Matricula 910

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**O65****QWD****WK6****5K4**